



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI N.º 653-2.001,

DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

“Inclui na Estrutura Administrativa do Município de Alexânia, novos cargos e valores de remuneração para os servidores admitidos e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, fulcrado na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim no 35, item XI, APROVA e eu na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incluídos, por força da presente lei, no que couber, os seguintes cargos e valores da remuneração, que passam a integrar a estrutura administrativa do município:

Cargo	Quantitativo	Vencimentos
Tesoureiro	01	R\$.1.000,00
Assessor de Gabinete	02	R\$. 700,00
Diretor Geral do Cons. Munic. Trânsito	01	R\$. 800,00
Assessores de Secretaria de Transporte	01	R\$. 700,00
Chefe de Departamento de Pessoal	01	R\$.1.000,00
Chefe de Gabinete	01	R\$.1.000,00
Auxiliar de Diretoria II – Term. Rodov.	04	R\$. 230,00
Diretor do Terminal Rodoviário	01	R\$. 450,00
Instrutor Físico	01	R\$. 750,00
Mestrê de Obras	01	R\$. 650,00
Agente de Segurança	01	R\$. 700,00
Assessor Jurídico	01	R\$.1.000,00
Engenheiro Civil	01	R\$. 900,00
Vistoriador do Detran	01	R\$. 550,00
Instrutor Técnico de Futebol	01	R\$. 800,00
Orientador de Jogos Infantis	01	R\$. 700,00
Coordenadores Administrativos de Secret.	11	R\$. 700,00
Assessoria de divulgação e Relações Públ.	01	R\$. 700,00
Chefe do Oficina Mecânica	01	R\$. 700,00
Administrador do Estádio Municipal	01	R\$. 600,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de dois mil e um.**

*Iraci Antonio Davi*

*Prefeito Municipal*